



PORTARIA GABINETE Nº 120/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** que as permutas são regidas por Convênio de permuta estabelecido entre os municípios; **CONSIDERANDO** que os prazos da vigência de permuta estabelecidos nos termos de convênio são de até 01 (um) ano; **CONSIDERANDO** que os gestor do município conveniente, Santa Terezinha, não assinou o termo de Convênio enviado; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve atuar respeitando formalidades e princípios Administrativos; **CONSIDERANDO** que o ato de Permuta de servidores encontra-se no âmbito de discricionariedade da administração Pública, no que tange à aferição da conveniência e oportunidade; **CONSIDERANDO** que o ato de permuta não se aperfeiçoou por falta de adesão ao Termo de Convênio de Permuta; **CONSIDERANDO** que Administração Pública Municipal não tem interesse na manutenção da permuta entre as servidoras indicadas nesta portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PERMUTA entre as servidoras **GLÁUCIA COSTA MOURA SANTOS** portadora do RG: 5.372.538, CPF: 024.155.064-51, lotada na Escola Tobias Nunes de Lira, pertencente ao quadro de magistério do Município de Santa Terezinha e a servidora **MARIA SOLANGE ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG: 1.606.828, CPF: 020.299.304-31, pertencente ao quadro de servidores do Município de Tabira-PE.

Art. 2º - DEVOLVER a servidora **GLÁUCIA COSTA MOURA SANTOS** portadora do RG: 5.372.538, CPF: 024.155.064-51 ao seu Município de origem.

Art. 3º - DETERMINAR a apresentação da servidora **MARIA SOLANGE ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG: 1.606.828, CPF: 020.299.304-31 junto à Administração Municipal, para que se proceda com sua devida localização.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos referidos servidores.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 01 de abril de 2024


MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita